

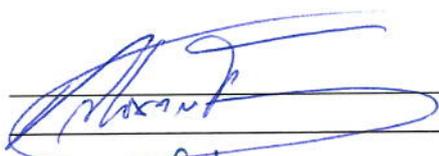
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI, PARA A DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA).

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala Ana Nery, localizada no Pavilhão Administrativo do Hospital das Forças Armadas, localizado na Avenida das Jaqueiras, s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, esta Comissão Especial de Julgamento e Habilitação, nomeada pelo **Boletim Interno nº 56-HFA de 26 de março de 2021**, para julgamento das propostas e posterior habilitação dos proponentes da **Dispensa de Licitação nº 14/2021** que tem como Objeto a **Contratação do Serviço, em caráter emergencial, sob demanda, de operacionalização de leitos de UTI com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra especializada, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários para o funcionamento de até 30 (trinta) leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) para a Diretoria Técnica de Saúde do Hospital das Forças Armadas (HFA)**. Inicialmente foi realizado o credenciamento do representante da empresa: **MEDIALL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61**, neste ato representado pelo Sr. **UARISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA, IDENTIDADE nº 2351983 (SSP/DF)**; da representante da empresa: **DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 03.771.319/0001-09**, neste ato representado pelo Sra. **CAROLINA FERREIRA PINHEIRO BAIOCCHI, IDENTIDADE nº 4214775 (SSP/GO)**. Ato contínuo este presidente anunciou o acolhimento parcial do recurso impetrado pela empresa **MEDIALL BRASIL S/A** em desfavor da empresa **INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, o que resultou em sua inabilitação. E, conforme as regras contidas no **Projeto Básico nº 11/2021** que regula esta contratação será aberto o envelope de habilitação da empresa **MEDIALL BRASIL S/A** classificada como segundo menor preço proposto. Considerando isso, foi procedida a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, sendo franqueado aos presentes, e após análise foi julgada habilitada e apta a executar o serviço. Foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos, a representante da empresa **DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** manifestou interesse em recorrer da decisão, motivando-se contra a habilitação referente a qualificação técnica da proposta classificada em segundo lugar. Foi concedido o prazo de 2 (dois) dias para a apresentação dos recursos e em seguida 2 (dois) dias para a apresentação das contrarrazões. Registre-se que o resultado da Sessão não enseja à adjudicação imediata, tendo em vista que todo o processo será submetido a partir deste momento à apreciação da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (CONJUR-MD), a quem caberá deliberar sobre o prosseguimento da contratação. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Julgamento e Habilitação e dos demais presentes na Sessão.

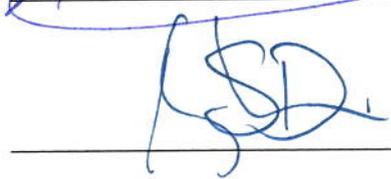
Cel EB Eduardo Lima Passos - Presidente



Ten Cel EB Alexandre Ferraz - Adjunto



1º Ten EB Sávio Domingos de Araujo
Medeiros - Encarregado do processo



2º Ten EB Jôber Junio Queiroz da Silva -
Secretário



PRESENTES:



MEDIAL BRASIL S/A, CNPJ 27.229.900/0001-61
UARISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA, IDENTIDADE nº 2351983 (SSP/DF)

ef Baiocchi

DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 03.771.319/0001-09
CAROLINA FERREIRA PINHEIRO BAIOCCHI, IDENTIDADE nº 4214775 (SSP/GO)